



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 3606, de 2018

**Da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE**

ao

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 3606 DE 2018
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Solicita ao Ministério das Minas e Energia que envie a esta Comissão o inteiro teor do Fato Relevante enviado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) ao mercado de ações em sigilo, após a decisão judicial liminar que suspendeu processo de desestatização da empresa no dia 05/06/2018.

Senhor Presidente,

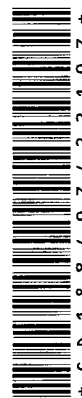
Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, sejam solicitados ao Ministério das Minas e Energia que envie a esta Comissão o inteiro teor do Fato Relevante enviado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) ao mercado de ações em sigilo, após a decisão judicial liminar que suspendeu processo de desestatização da empresa no dia 05/06/2018.

Esclareço que as informações solicitadas decorrem da aprovação do **Requerimento nº 524/2018-CFFC** (cópia anexa), de autoria do Deputado Léo de Brito, aprovado pelo plenário desta Comissão, em reunião ordinária do dia 06.06.2018.

12 JUN. 2018

Sala da Comissão, 11 de junho de 2018.

Deputado Roberto de Lucena
Presidente





COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº 524, de 2018. (do Sr. Leo de Brito)

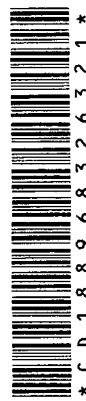
Solicita ao Ministério das Minas e Energia que envie a esta Comissão o inteiro teor do Fato Relevante enviado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) ao mercado de ações em sigilo, após a decisão judicial liminar que suspendeu processo de desestatização da empresa no dia 05/06/2018.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitados esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia que envie a esta Comissão o inteiro teor do Fato Relevante enviado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) ao mercado de ações em sigilo, após a decisão judicial liminar que suspendeu processo de desestatização da empresa no dia 05/06/2018.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 05/06/2018, a Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT-RJ) determinou a suspensão do processo de venda de cinco distribuidoras de energia elétrica da Eletrobrás S/A.



Segundo a decisão, a Eletrobrás S/A deve apresentar no prazo de 90 dias um estudo sobre os impactos da privatização nos contratos de trabalho.

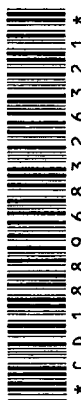
A decisão envolve a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (Amazonas Energia), as Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), a Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre), a Companhia Energética de Alagoas (Ceal) e a Companhia Energética do Piauí (Cepisa).

Na decisão, a justiça destacou que a Eletrobrás, por meio das empresas distribuidoras de energia elétrica, possui 11.405 funcionários, sendo 6.277 contratados e 5.128 terceirizados, e que a proposta teria um forte impacto em seus contratos. De acordo com a liminar: *“o processo de desestatização deve ocorrer em total transparência com as entidades sindicais, de acordo com o Acordo Coletivo da Eletrobras, nas suas cláusulas sétima e oitava, nas quais a requerida se compromete a não efetuar demissões em massa e que deve ser discutidas previamente com os sindicatos eventuais alterações nos contratos de trabalho que, por ventura, venham a implicar em diminuição das vantagens já existentes”*.

Ocorre que, após a confirmação da decisão judicial, a ELETROBRAS S/A enviou aos investidores do mercado mobiliário Fato Relevante, sem dar a devida publicidade, restringindo o alcance das informações tão somente aos investidores.

Referida situação representa verdadeiro ataque ao princípio constitucional da Moralidade Administrativa e da Publicidade, que deve reger as condutas públicas dos agentes estatais em toda e qualquer situação do âmbito administrativo.

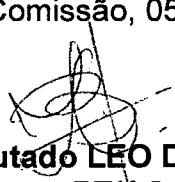
Assim, considerando o poder de supervisão que o Ministério de Minas e Energia possui sobre a Eletrobrás S/A (sociedade de economia mista), faz-se necessário que a pasta envie a esta Comissão o inteiro teor do Fato Relevante enviado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) ao

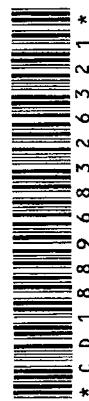


mercado de ações em sigilo, após a decisão judicial liminar que suspendeu processo de desestatização da empresa no dia 05/06/2018.

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.


Deputado LEO DE BRITO
PT/AC





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13/06/2018

14:50

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.606/2018 - da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - que "Solicita ao Ministério das Minas e Energia que envie a esta Comissão o inteiro teor do Fato Relevante enviado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) ao mercado de ações em sigilo, após a decisão judicial liminar que suspendeu processo de desestatização da empresa no dia 05/06/2018. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3606/2018

Autor: Comissão de FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

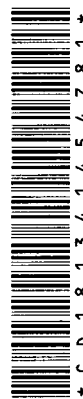
Destinatário: Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: Solicita ao Ministério das Minas e Energia que envie a esta Comissão o inteiro teor do Fato Relevante enviado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) ao mercado de ações em sigilo, após a decisão judicial liminar que suspendeu processo de desestatização da empresa no dia 05/06/2018.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 21 de junho de 2018


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.606/2018

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

**Data da
Apresentação:** 12/06/2018

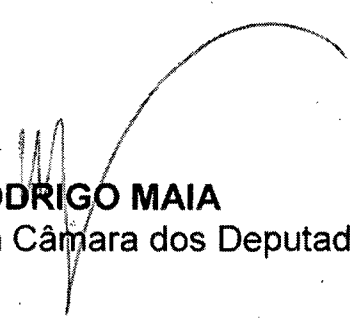
Ementa: Solicita ao Ministério das Minas e Energia que envie a esta Comissão o inteiro teor do Fato Relevante enviado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) ao mercado de ações em sigilo, após a decisão judicial liminar que suspendeu processo de desestatização da empresa no dia 05/06/2018.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 02/07/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



754BFEF549

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2371 /18

Brasília, 13 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
MOREIRA FRANCO
Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: **Requerimento de Informação**

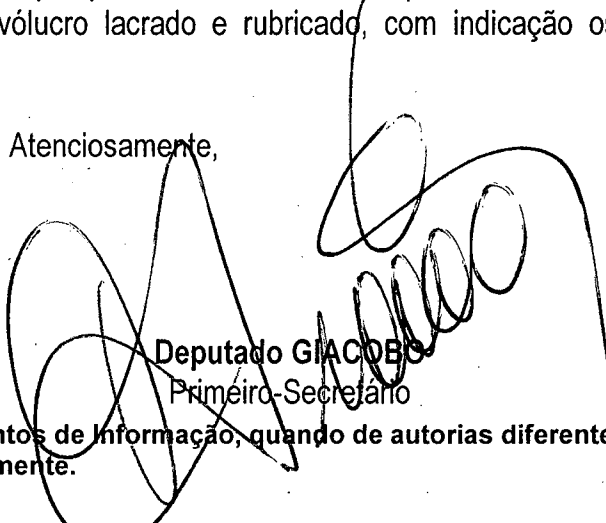
Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3606/2018	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3610/2018	Ronaldo Carletto
Requerimento de Informação nº 3614/2018	Marcos Rogério

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBINI
Primeiro-Secretário

MME - PROTOCOLO GERAL
Recebido às 13h10 horas
Em 13/07/2018

Assinatura

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



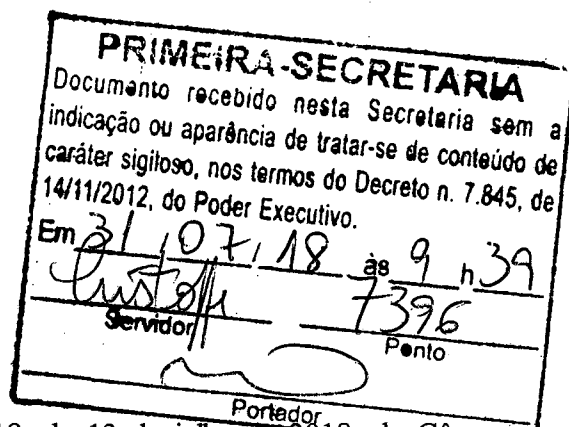
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 169/2018-GM/MME

Brasília, 30 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FERNANDO LÚCIO GIACOB**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3606/2018.**



Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 2371/18, de 13 de julho de 2018, da Câmara dos Deputados, referente ao Requerimento de Informação nº 3606/2018, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, por meio do qual solicita seja enviado "...o inteiro teor do Fato Relevante enviado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás) ao mercado de ações em sigilo, após a decisão judicial liminar que suspendeu processo de desestatização da empresa no dia 05/06/2018".
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência a anexa Carta CTA-PR- 2501/2018, de 20 de julho de 2018, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, contendo informações sobre o assunto.

Atenciosamente,

W. MOREIRA FRANCO
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Moreira Franco**, **Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 30/07/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



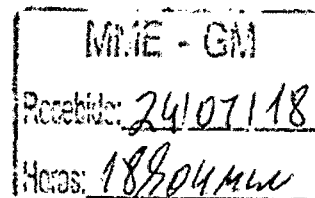
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191864** e o código CRC **32DC4C34**.

Referência: Processo nº 48300.002066/2018-13

SEI nº 0191864

CTA-PR- 2508 /2018
S/Ref.: Ofício n.º 464/2018-GM-MME, de 13/7/2018.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.



Ao Senhor
José Wanderley Uchoa Barreto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério de Minas e Energia — MME
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 8º andar
70065-900 — Brasília — DF

Assunto: **Requerimento de Informação n.º 3606/2018, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC).**

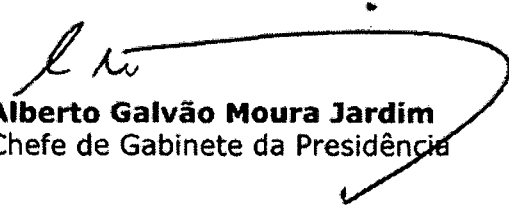
Senhor Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao ofício em epígrafe, por meio do qual nos foi encaminhado o requerimento de informação em referência, gostaríamos de esclarecer que os comunicados ao mercado expedidos pela área de Relações com Investidores da Eletrobras não possuem sigilo e são divulgados publicamente, conforme as orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://eletrobras.com./pt/ri/Paginas/Comunicados-ao-Mercado-e-Fatos-Relevantes.aspx> (**Eletrobras**); e
- <http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=00.001.180/0001-26&CCVM=2437&TipoDoc=C&QtLinks=10> (**CVM**).

Entretanto, com o objetivo de atender ao requerimento supracitado, encaminhamos anexos os comunicados publicados que, supomos, tratam do assunto em pauta, considerando que a solicitação não deixou clara a data e o teor do comunicado desejado.

Atenciosamente,



Alberto Galvão Moura Jardim
Chefe de Gabinete da Presidência

Anexos.



FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento que o MM Juízo da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO), em decisão de tutela de urgência, proferida no PROCESSO: 0100071-78.2018.5.01.0049, determinou que a Companhia e as demais Rés (AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AMAZONAS ENERGIA, CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL e COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ (CEPISA) “se abstenham de dar prosseguimento ao processo de desestatização, afim de que apresentem, individualmente ou de forma coletiva, no prazo de até 90 (noventa) dias, estudo sobre o impacto da privatização nos contratos de trabalho em curso”.

A Companhia analisará as medidas cabíveis e manterá o mercado informado.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018.

Armando Casado de Araujo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Pacto Global
Rede Brasileira



Eletrobras

FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Companhia" ou "Eletrobras") comunicou, em 05 de junho de 2018, por meio de Fato Relevante, a concessão, pelo MM Juízo da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, de tutela de urgência, proferida no processo: 0100071-78.2018.5.01.0049, determinando que a Companhia e as demais Rés (Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – AMAZONAS ENERGIA, Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, Companhia Energética de Alagoas – CEAL e Companhia Energética do Piauí – CEPISA), "se abstenham de dar prosseguimento ao processo de desestatização, afim de que apresentem, individualmente ou de forma coletiva, no prazo de até 90 (noventa) dias, estudo sobre o impacto da privatização nos contratos de trabalho em curso".

Em complemento, a Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a referida decisão foi alvo de Mandado de Segurança impetrado pela Eletrobras e o pedido liminar apresentado foi rejeitado pela Desembargadora Relatora.

Por outro lado, a União apresentou pedido de suspensão de segurança (processo: 0002121-22.2018.5.01.0000) com o objetivo de sustar a antecipação da tutela anteriormente concedida e, na presente data, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região acatou o pedido para suspender a liminar que impedia o prosseguimento do processo de desestatização das Distribuidoras.

A Eletrobras retomará, assim, os procedimentos relativos à desestatização das referidas Distribuidoras.

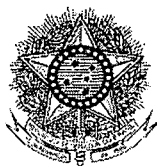
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

Armando Casado de Araujo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Ponto Global
Rede Brasileira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI//nº 2429 /18

Brasília, 03 de agosto de 2018.

Exmo. Senhor Deputado

ROBERTO DE LUCENA

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

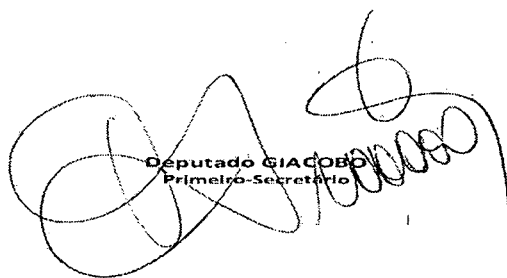
Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 169/2018 - GM/MME, 30 de julho de 2018, do Ministério de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.606/2018**, de autoria dessa Comissão.

Atenciosamente,


Deputado GIACOB
Primeiro-Secretário

